



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

R E Q U E R I M E N T O

Nº. 11/2018 – VER/MARCOST.

“Requer que seja regulamentado por meio de projeto de lei o pagamento de adicional de periculosidade aos agentes da guarda municipal de Quirinópolis ”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Usando de minhas prerrogativas regimentais, fundamentadas no Regimento Interno que institui esta Casa de Leis, sob o resguardo do art. 238, inciso I, solicito de Vossa Excelência que seja oficiado o Prefeito Municipal de Quirinópolis, requerendo-lhe que faça a regulamentação por meio de projeto de lei do pagamento de adicional de periculosidade aos agentes da guarda municipal de Quirinópolis, considerando que é resguardado, conforme a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego, 2013 que a todos os trabalhadores **expostos a atividades e operações perigosas com risco de roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial**, seja empregado por empresa privada ou da administração pública direta ou indireta (vigilante, guardas municipais, seguranças e etc) tem direito ao recebimento do **adicional de periculosidade**, pela exposição ao "agente periculoso".

O Guarda Municipal que expõe sua vida diariamente para defender a sociedade tem o direito ao adicional que já é garantido para outros setores, se há algum setor que merece o adicional é a segurança é o Guarda Municipal que protege os cidadãos com suas próprias vidas.

O valor do adicional de periculosidade segundo o MTE deverá ser sobre o salário base do empregado acrescido de 30% (trinta por cento), sem os acréscimos resultantes de gratificações e prêmios.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Sabendo que o prefeito, sensibilizará com esta questão é que tenho certeza do atendimento deste requerimento.

Nestes Termos, Peço e espero Aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 11 dias do mês de Setembro de 2018.

MARCOS TULIO BARROSO

Vereador